



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 19/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CLARO S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. **JOSEALDO TONHOLO**, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401 e, do outro lado, a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1.970, Cidade Monções, Brooklin, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO**, brasileira, gerente executiva de contas, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.015246/2025-93 na forma constante no Processo Original nº 23065.009506/2023-20, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vêm **ADITAR** o Contrato nº 07/2023, assinado em 10 de abril de 2023, através do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023 por mais 12(doze) meses, firmado em 10 de abril de 2023; que tem como objeto a contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, nas modalidades Local e Longa Distância, Nacional e Internacional, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Alagoas – UFAL no Campus Arapiraca – DL nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retomencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, para o período de: **10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço GLOBAL estimado de R\$17.514,40 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme ficou demonstrado através do Termo de Contrato n. 07/2023 – CLARO S/A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via digital, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 09 de abril de 2025.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR DA UFAL
CONTRATANTE

GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO
EMPRESA CLARO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF: 2. NOME:
 CPF:



Emitido em 04/07/2025

TERMO ADITIVO Nº 261/2025 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 12:50)
RACHELI SAMPAIO DE MORAES ALBUQUERQUE
ASSESSOR DE GABINETE
SECRETARIA (11.00.43.67)
Matrícula: ####542#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **261**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/07/2025** e o código de verificação:
f8499ad839